



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 475/2021

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Governo

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de informação sobre a reestruturação do ACESSASP. Supressão de instância. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 475/2021

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria de Governo, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a informação sobre a reestruturação do ACESSASP, São Paulo.
2. Em resposta, mesmo não sendo pedido formulado com base na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação (LAI)), a Pasta informou que a reestruturação do Programa seguia em estudo pela PRODESP. A ausência de resposta recursal motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Espontaneamente, a Pasta sanou a supressão de instância. Cientificado, o solicitante não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da referida Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
4. Assim, tendo em vista que houve o atendimento do pedido, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

Antonio Carlos Santa Izabel

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado